

**1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 056/2016**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº.11.049.855/0001-23, com sede na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representando pelo Prefeito Constitucional **ELIAS ALVES DE LIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº. 004.551.564-68, RG nº. 531.046-SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Osvaldo da Cruz Gouveia, 49, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa: **MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.046.043.0001-70**, Endereço: Rua Central, 228 "F" e "G" - Parque Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE - Representante: Marcos Bacelar de Andrade, brasileiro, portador do R.G: nº. 5.358.428 Órgão Exp: SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.882.544-70, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente o Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao contrato **Nº 056/2016**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder o realinhamento de Preço do contrato nº 056/2016, para manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, referente aos itens abaixo discriminados:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	QUANTIDADE	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO
Feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades, misturas de outras espécies, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 1 kg, e embalagem plástica secundária de 30 kg	R\$ 5,15	R\$ 10,62	3.644	R\$ 38.699,28

Paragrafo Único: Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do item passará de **R\$ 18.766,60** (Dezoito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 38.699,28** (Trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Bem como inteiro teor da solicitação de repactuação de preço solicitada pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE

O presente termo será publicado dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Vitoria de Santo Antão, 04 de julho de 2016

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura

MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Marcos Bacelar de Andrade
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº: 305.833.324-93
CPF Nº: 055.849.894-14